



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.002

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessitam efetuar a Contratação da prestação de serviços de formação e capacitação presencial para os integrantes do Conselho Tutelar, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	120

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - explorar temas como legislação relacionada aos direitos da criança e do adolescente, técnicas de mediação e resolução de conflitos, estratégias de intervenção em situações de vulnerabilidade e abuso, além de práticas éticas e de empoderamento comunitário.

O serviço se dará presencialmente no quesito capacitação/formação, quanto ao assessoramento poderá se dar de forma remota através de canais de atendimento, tais como e-mail, WhatsApp e outros que se fizer necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A formação e capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar é de extrema importância para garantir a eficácia e eficiência do trabalho realizado por esses profissionais, que atuam na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. A realização de cursos presenciais possibilita a troca de experiências, a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das habilidades necessárias para lidar com as diversas situações que envolvem a atuação do Conselho Tutelar.

A contratação se faz necessária para que de forma PRESENCIAL SEJA REALIZADO TREINAMENTO CONJUNTO PARA TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. E assim unificar e atualizar informações e conhecimentos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolve uma ação contínua e ininterrupta, sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros.



Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local.

Para tanto, o curso de formação aos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.

Sendo assim, a capacitação e a formação do Conselheiro Tutelar proposta pela entidade formadora vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sobre quem serão os facilitadores que irão atuar no Treinamento/Capacitação ora a oferecido, sabe-se que trata-se de profissionais renomados na área de atendimento a crianças e adolescentes, com experiência profissional na atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Tutelar e também na atuação de treinamentos e capacitações que envolvem a temática no Estado do Ceará.

Além disso, a capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar contribui para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, garantindo um atendimento mais qualificado e humanizado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a contratação de serviços de formação e capacitação presencial demonstra o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE com a qualificação dos profissionais que atuam na defesa dos direitos da infância e adolescência, visando sempre a garantia do pleno desenvolvimento e bem-estar desses públicos.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta; por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	HORA	120	R\$ 269,98	R\$ 32.397,60 R\$ 32.397,60

Art. 75. É dispensável a licitação:





II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)** foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)

CNPJ nº 22.240.492/0001-25

Rua Papagaio, 131 - Morada do Sol - Patrocinio/MG

Representante legal: Wesley Batista da Silva

CPF nº 783.945.386-49

VALOR GLOBAL: R\$ 32.397,60 (trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

ITENS/LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0701.08.243.0808.2.041, elemento de despesa nº 33.90.39.00.


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **WESLEY BATISTA DA SILVA (ME)**, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.240.492/0001-25.



Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de julho de 2024.


Yanna Juliane Gomes Loiola
Ordenador(a) de Despesas da Secretária de Desenvolvimento Social